

TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO DA XP

Aspectos gerais: a XP Investimentos CCTVM S.A. (“XP” ou “Distribuidor”) é uma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e uma corretora de câmbio, títulos e valores mobiliários, autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, que tem como atuação principal a intermediação/distribuição de valores mobiliários e produtos de investimentos. O presente documento tem por objetivo informar as modalidades e formas de remuneração recebida, direta ou indiretamente, pela XP quando da distribuição de produtos de investimento, nos termos do Código de Distribuição da Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”).

Atividade de Distribuição: a XP presta o serviço de distribuição de produtos de investimento no segmento Private e Varejo por meio de seus funcionários e/ou Agentes Autônomos de Investimentos contratados. Adicionalmente, a XP desempenha as atividades de custódia de valores mobiliários, administração fiduciária de Clubes e Fundos e análise de valores mobiliários. A XP faz parte de um grupo de empresas que, além dos serviços acima, atua na gestão de recursos de terceiros, consultoria de valores mobiliários e outros serviços específicos (ex: assessoria, educacional, etc.);

Portfólio de Produtos de Investimento: a XP distribui Produtos de Investimento próprios e de terceiros, tais como: Fundos, Clubes de investimentos, Renda fixa, Certificado de Operações Estruturadas (“COE”), Renda Variável, Oferta Pública e Títulos Públicos, dentre outros. Os produtos próprios e de terceiros concorrem entre si e são disponibilizados aos clientes na plataforma XP em iguais condições de taxa e remuneração.

Crítérios para Recomendação de Produtos de Investimentos: a oferta de produtos de investimentos é feita sempre com base no perfil de investidor do cliente, nos termos da Política de Suitability, e com o objetivo de oferecer o produto mais adequado ao cliente. Adicionalmente, para recomendação de produtos, o processo de oferta deve garantir que (i) a divulgação do produto esteja de acordo com a regulamentação e as melhores práticas de mercado; (ii) que o cliente esteja apto a receber oferta daquele produto específico e tal produto esteja em linha com o balanceamento de alocação, considerando as classes de ativos, esperado pelo cliente para sua carteira; (iii) que, antes de concluir o seu investimento, tenha ciência dos riscos associados ao produto e que tais riscos estejam de acordo com o seu perfil de investidor.

Forma de remuneração da instituição pela Distribuição de Produtos de Investimentos: a remuneração da XP é feita no modelo de comissionamento por produto ou transação e a forma varia por tipo de produto ou transação, conforme detalhamento abaixo.

Fundos	Recebe um percentual da taxa de administração e da taxa de performance.
Clubes	Recebe um percentual da taxa de administração
Renda Fixa, COE, Título Público via	Recebe um percentual sobre o volume aplicado pelo cliente no ativo

plataforma XP ou Mesa	
Renda Variável / Corretagem	Recebe uma taxa de corretagem
Oferta Pública	Recebe um percentual da taxa de distribuição
Título Público via Tesouro Direto	Não há comissionamento

A remuneração dos profissionais diretamente envolvidos no esforço de venda varia de acordo com o Produto de Investimento distribuído e/ou modalidade de Produto de Investimento distribuído.

Nos casos de distribuição de Fundos geridos por empresas do Grupo XP ou ativos e emissão de empresas do Grupo XP, os ganhos obtidos com a distribuição e operações são destinados ao Grupo que, conseqüentemente, remunera a ponta de distribuição.

Potenciais conflitos de interesse e Mitigadores: a XP recebe remuneração para distribuição de produtos de investimentos o que pode representar um potencial incentivo para recomendar operações a clientes. Como mitigador de potencial conflito, a XP estabelece controles e regras para impedir que a oferta tenha qualquer vinculação com potenciais ganhos recebidos na ponta de distribuição, bem como seja feita fora do perfil de investimento.

A XP distribui produtos de investimento emitidos/geridos pelas empresas do Grupo XP observando os mesmos critérios para recomendação de quaisquer produtos. Os critérios de análise para a distribuição de um produto, mesmo que emitido/gerido pelo Grupo XP incluem, mas não se limitam, aos seguintes parâmetros (i) análise emissor/empresa – histórico, estrutura, evolução (ii) robustez dos processos e controles de risco (iii) características do produto e performance.

A remuneração do profissional para distribuição de produtos próprios e de terceiros é equiparada evitando assim o incentivo à distribuição de produtos proprietários.

A XP atua com a negociação de produtos oriundos do mercado secundário. A oferta de tais produtos observa as regras e condições de preço dentro das melhores condições oferecidas pelo mercado no momento da oferta.

A área de Compliance realiza procedimentos internos de controle e segregação com a finalidade de assegurar que não ocorra a materialização de nenhum conflito de interesse durante o processo de distribuição de produtos de investimentos com as áreas que estruturam produtos dentro da XP. As ações incluem, mas não se limitam, a publicação de políticas internas, treinamento periódicos, monitoramento tecnológico, segregação física, controle de certificações dos profissionais que atuam com oferta de produtos, dentre outras.

Link para portal de educação financeira da ANBIMA “Como Investir”: (www.comoinvestir.com.br).